

Razão de Dispensa de Licitação

Processo nº 005/2019

Dispensa nº 001/2019

Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo de Itajubá – Esclarecimento (FAZ) - A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 697/2018, analisou a solicitação nº 2901/2018 da Secretaria Municipal de Educação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO SEMI ARTESIANO NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SILVESTRE SITUADO À RODOVIA ITAJUBA - MARIA DA FÉ KM 14, BAIRRO SABARÁ - SEMED**. Tal dispensa baseia-se ainda no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Temos a esclarecer que é dispensável a realização do processo de licitação para atender ao solicitado no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face a empresa **DANIELE NUNES DE CARVALHO04599181684**.

Atenciosamente,

Itajubá, 24 de janeiro de 2019.

Giovani ViniciusRaponi

Presidente CPL

Luciana Alves de Oliveira
Membro CPL

Caroline Carvalho Mendes
Membro CPL

Gloria Maria RibeiroMaika Jeniffer Ribeiro
Membro CPL

Membro CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2019

Dispensa nº 001/2019

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO SEMI ARTESIANO NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SILVESTRE SITUADO À RODOVIA ITAJUBA - MARIA DA FÉ KM 14, BAIRRO SABARÁ - SEMED**, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face a empresa **DANIELE NUNES DE CARVALHO004599181684**.

Itajubá, 29 de janeiro de 2019.

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal de Itajubá